



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete da Presidência



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

## PORTARIA CONJUNTA N. 02/2016/PGMPC/TCE-RO

Altera a Portaria Conjunta n. 01/2016/PGMPC/TCE-RO, de 06 de junho de 2016.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no uso das competências que lhes conferem o inciso VI do artigo 66 da Lei Complementar nº 154, de 26.07.1996, e os arts 61 e 80 do mesmo diploma, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14;

### **Resolvem:**

Art. 1º Excluir, a pedido, do regime especial de trabalho sob a forma de mutirão no âmbito do Ministério Público de Contas, Sharon Eugenie Gagliardi - Cad n. 300, designada para atuação como servidora-colaboradora.

Art. 2º Incluir, no referido regime de mutirão do MPC-RO, o servidor pertencente ao quadro funcional do Tribunal de Contas José Carlos Leite Junior - Cad. n. 990546, para atuar como servidor-colaborador na análise e elaboração de minutas de pareceres em processos de atos de pessoal, em regime especial de trabalho - mutirão - nos termos estabelecidos no Plano de Ação - Análise de Processos de



*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA*  
*Gabinete da Presidência*



*MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS*  
*DO ESTADO DE RONDÔNIA*

Atos de Pessoal e em conformidade com as Resoluções ns. 202/16 do Tribunal de Contas e 01/2016 do Ministério Público de Contas e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

**EDÍLSON DE SOUSA SILVA**  
Conselheiro Presidente

**ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**  
Procurador-Geral